



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU <sup>x</sup>

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 005/87, EM 04 DE AGOSTO DE 1987.

" ALTERA A DATA COMEMORATIVA  
DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPA-  
ÇÃO DO MUNICÍPIO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU,  
ESTADO DO MATO GROSSO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNI-  
CIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º)- O ARTIGO 1º DA LEI Nº 014/84,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 1984, QUE REGULAMENTA OS FERIADOS MU-  
NICIPAIS, PASSA A VIGORAR COM OS SEGUINTE TERMOS:

PARÁGRAFO 1º)- 29 DE ABRIL- CHEGADA DA IMAGEM  
DE N. S. DO PILAR, PADROEIRA DA CIDADE.

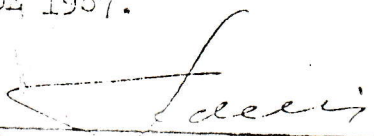
PARÁGRAFO 2º)- 12 DE OUTUBRO- N. S. DO PILAR,  
PADROEIRA DO MUNICÍPIO E N. S. APARECIDA, PADROEIRA DO  
BRASIL.

PARÁGRAFO 3º)- 20 DE SETEMBRO- EMANCIPAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE JAURU/MT.

PARÁGRAFO 4º)- 28 DE OUTUBRO- DIA DO SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º)- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DA-  
TA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CON-  
TRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE JAURU/MT, EM 04 DE AGOSTO DE 1987.

  
PEDRO FIDELIS DA SILVA  
-PREFEITO EM EXERCÍCIO -